

PROCESSO: 23411.014313/2019-27

CONTRATO: 31/2019 - CAMPUS COLOMBO

APOSTILAMENTO: Nº 05º

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS COLOMBO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da matrícula funcional 1457337, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.004688/2019-89 - Pregão Eletrônico nº 12/2019 – UASG 158009 - IFPR** e em observância às disposições da da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, cujo objeto é contratação é a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana nas unidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da redação do 04º Termo de Apostilamento, constante na Cláusula Quarta, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1. Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.2. Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Colombo/PR, 10 de novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>CIRO BÄCHTOLD Diretor Geral do Campus Colombo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>